

PLANO DE TRABALHO

Projeto: Direitos nas Ocupações Urbanas - Unidas na luta e na arte, juntas no batuque da cidadania.

**TERMO DE FOMENTO - Número do Convênio:
936746/2022**



Projeto
FORMIGUEIRO
Arte, Cultura e Direitos Humanos

Realização:  **CASA PALMARES**
centro de cooperação
comunitária e popular

Apoio: **MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FEVEREIRO/2024

PLANO DE TRABALHO

**PROPONENTE: CENTRO DE COOPERAÇÃO COMUNITÁRIA E POPULAR - CASA
PALMARES**

**Projeto: Direitos nas Ocupações Urbanas - Unidas na luta e
na arte, juntas no batuque da cidadania. TERMO DE
FOMENTO - Número do Convênio: 936746/2022**

O presente documento visa apresentar o Plano de Trabalho ajustado do **Convênio 936746/2022, Termo de Fomento**, celebrado entre a extinta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR/MDH, atual Ministério da Igualdade Racial, detalhando a execução das ações previstas na Proposta do SICONV de nº **005330/2022**, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº **39160007**, de autoria do (a) Deputado (a) **Áurea Carolina**.

FEVEREIRO/2024

PLANO DE TRABALHO

CONTROLE DE VERSÕES E ALTERAÇÕES:		
Versão	Data	Descrição
1	11/08/2022	Plano de Trabalho apresentado
2	22/09/2022	Alterações – versão 1
3	18/10/2022	Alterações – versão 2
4	06/12/2022	Alterações – versão 3
5	07/02/2024	Alterações – versão 4

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:	
1.1. TÍTULO DA PROPOSTA: "Direitos nas Ocupações Urbanas - Unidas na luta e na arte, juntas no batuque da cidadania"	
1.1.1 TÍTULO DA PROPOSTA NAS ARTES E EM MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO: "Projeto Formigueiro: Arte, Cultura e Direitos Humanos"	
1.2. INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	
Nome:	Centro de Cooperação Comunitária e Popular Casa Palmares
CNPJ:	12.528.103/0001-08
Endereço:	Rua Rio Grande do Norte, 1435, Sala 708 - Savassi - Belo Horizonte/MG
CEP:	30130-138
Contato:	31.94439496
E-mail:	gestao@casapalmares.org
1.3. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	
Nome:	Isabela Regina Pereira Melo
Cargo/função:	Presidente

CPF:	09727821685
RG:	MG 14729641
Endereço:	Rua Santo Agostinho, 945, casa A, Sagrada Família, Belo Horizonte - MG
CEP:	31035-480
Contato:	31.984383767
E-mail:	isabelarpmelo@gmail.com
1.4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
Nome:	Isabela Regina Pereira Melo
Cargo/função:	Presidente
CPF:	097278216-85
RG:	MG 14729641
Endereço:	Rua Santo Agostinho, 945 A. Sagrada Família
CEP:	31035-480
Contato:	31.984383767
E-mail:	isabelarpmelo@gmail.com
1.5. INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:	
Órgão:	Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação ao Racismo
Ministério:	67000 - Ministério Da Igualdade Racial
Responsável:	Ana Claudia Nonato Da Silva Loureiro
CPF:	078.201.687-14
Endereço:	Esplanada dos Ministérios, bloco C, terceiro andar, Brasília - DF CEP: 70046-900
Contato:	(61) 2027-4667
1.6. DADOS GERAIS DA PROPOSTA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	

Funcional programática:	Direitos da cidadania, direitos individuais e coletivos - Classificação Funcional Programática: 10.81101.14.422.5034.21AR.7146
Cód do programa/Siconv:	8100020220065
Nº da Proposta/Siconv:	<u>005330/2022</u>
Nº da Emenda Parlamentar:	<u>39160007</u>
Nº do Convênio - Termo de Fomento	<u>936746/2022</u>
Tipo/Autoria da Emenda Parlamentar:	Emenda individual impositiva nº 39160007, de autoria da Dep. Áurea Carolina
Objeto:	Formação de mulheres e jovens em agentes de Direitos e de Cultura Afro-indígena brasileira, conectando 6 comunidades periféricas em 05 (cinco) municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.
Nº de beneficiários atendidos pela proposta:	60 (agentes de direitos) e 200 (agentes artístico culturais)
1.7. DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA E DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	
Valor global:	R\$ 373.468,18
Valor do repasse:	R\$ 353.627,46
Valor de Rendimentos de Aplicação;	R\$ 19.840,72
Valor da contrapartida:	R\$ 0,00 (conforme §1º, do Art. 35, da Lei Nº 13.019/2014, devido a celebração de Termo de Fomento proposto neste documento, com a execução de objetivos públicos comuns)

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O comprometimento do Centro de Cooperação Comunitária e Popular Casa Palmares com a linha programática do SINAPIR é evidente e central, na medida em que nossas ações são direcionadas para ampliar o acesso à justiça e aos direitos fundamentais e garantir a promoção da igualdade racial e étnica em territórios populares. Com foco na atuação em periferias urbanas, a associação realiza atividades para fortalecer a luta pela defesa das mulheres e da juventude negra periféricas, estimulando a auto-organização desses grupos e pessoas, assim como promovendo sua participação e protagonismo nos espaços de decisão da sociedade brasileira; atua, ainda,

construindo redes de intercâmbio e cooperação entre os diferentes territórios onde atua através de assessoria jurídica na garantia do direito à moradia e de projetos de formação profissional, política e cultural. Considerando que essas comunidades são de famílias inter-raciais ou majoritariamente negras, acreditamos que quanto mais organizadas, mais protegidas e acessando seus direitos essa população vai diminuindo as violências e vulnerabilidades, contribuindo para enfrentar o racismo estrutural de nossa sociedade.

O projeto a ser executado a partir deste plano de trabalho promove, na medida em que desenvolve um processo de formação cultural e cidadã de mulheres e jovens, em sua maioria negros, de territórios submetidos a diversas situações de precariedade, por meio do estudo e prática dos elementos da cultura afro indígena brasileira, assim como pela formação direcionada ao estudo dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal da República, está em conformidade com os objetivos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial previstos no art. 48 do Estatuto da Igualdade Racial, que são: promover a igualdade étnica e combater às desigualdades sociais resultantes do racismo; formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra; descentralizar a implementação de ações afirmativas; articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica; e garantir a eficácia dos meios e instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas de caráter racial.

Fundada desde 2006, a associação se dedica a cooperação em projetos de impacto social e em seu projeto mais recente, foi contemplada com o edital da chamada pública para apoio a ações emergenciais junto às populações vulneráveis à covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), recebendo aporte financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para promover políticas sociais de combate e prevenção aos danos sociais provocados pela pandemia. Neste contexto, atuou na construção de cooperativas de costura e produção agroecológica de alimentos em sete territórios populares da Região Metropolitana de Belo Horizonte, desenvolvendo junto a essas comunidades meios para as famílias periféricas acessarem máscaras de proteção, produzidas pelas cooperativas de costura, e alimentos de qualidade produzidos por agricultores dos próprios territórios, ao mesmo tempo que garantiu, com geração de renda, maior dignidade e autonomia cidadã para as famílias envolvidas diretamente com as atividades produtivas contempladas nessa ação que contemplou aproximadamente 300 famílias indiretamente.

A formação de agentes de direitos que se pretende desenvolver neste projeto, está vinculada ao programa de Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos, junto as outras ações da Casa Palmares, visamos contribuir nos objetivos de eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, com ações vinculada em áreas como educação, cultura, lazer. Estamos falando de 6 comunidades de 5 municípios da RMBH, advindas de um processo de luta por moradia, nomeadas de ocupações urbanas. Essas ocupações surgem em função de um déficit habitacional no Brasil, problema histórico do país que atinge em especial a população negra, é muita gente sem casa e muita casa sem gente. Como não são loteamentos formais, essas ocupações não

possuem serviços básicos garantidos, como acesso a água, luz e saneamento. Por não possuírem endereço formal, são negados aos moradores desses espaços o acesso até a saúde e educação. A população ocupante, são em sua maioria pessoas negras, de baixa escolaridade, trabalhadores informais e/ou precários, com rendas bem baixas, insuficiente para conseguirem acessar o direito a casa de outra forma, por consequência, os demais direitos. Resolvendo o problema do direito à moradia, faz-se importante então conhecer as formas de acessar os demais direitos fundamentais e o que gera violações e violências nesses territórios.

Segundo dados da Fundação João Pinheiro (Déficit habitacional no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021), referentes ao ano de 2019, o déficit habitacional é de 5.876.699 moradias no Brasil, 2.287.121 na Região Sudeste, 496.484 no Estado de Minas Gerais e 107.044 na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). Os dados nacionais demonstram que 60% dos responsáveis pelos domicílios caracterizados como déficit habitacional são mulheres e que 42% possuem renda de até 1 salário mínimo, chegando a 75% se considerado o universo com renda de até 2 salários mínimos. Aos dados do déficit habitacional se somam os de inadequação de domicílios (Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2020), ou seja, aqueles com carências de infraestrutura urbana (energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo), carências edilícias (inexistência de banheiro exclusivo, número total de cômodos do domicílio igual a número de cômodos servindo de dormitório, armazenamento de água inadequado, piso inadequado e cobertura inadequada) ou inadequações fundiárias, os quais somam 24.893.961 moradias no Brasil, 7.183.282 na Região Sudeste, 1.192.483 no Estado de Minas Gerais e 275.061 na RMBH. Os dados nacionais demonstram que cerca de 60 % dos domicílios inadequados é referente a famílias com faixas de renda média domiciliar mensal de até 3 salários mínimos.

Diante deste cenário de negação de direitos se apresentam as ocupações urbanas. Segundo o projeto PRÁXIS, da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (Ocupações Urbanas na Região Metropolitana de Belo Horizonte / Denise Morado Nascimento, Clarice Libânio (org.) - Belo Horizonte: Favela é Isso Aí, 2016), “do ponto de vista do marco conceitual, as ocupações urbanas referem-se às ações de famílias em luta pela moradia, apoiadas por diversos atores coletivos - como movimentos sociais, entidades de direitos humanos e grupos de pesquisa da universidade”, nas quais “os ocupantes que auto constroem suas casas e espaços comuns em áreas vazias, abandonadas e/ou subutilizadas, com intuito de lhes garantir o direito à moradia e à cidade”. A pesquisa, a partir da análise de dados de campo, afirma que “é fundamental destacar que tais ocupações, apesar de possuírem pelo menos mais de um ano de existência, portanto consolidadas ou em vias de consolidação, encontram-se em situação de insegurança da posse da terra e com serviços urbanos insuficientes (distribuição de água, rede de energia, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, drenagem pluvial e pavimentação), não implementados pelo poder público, configurando violações diversas dos direitos humanos”. À época foi possível diagnosticar a existência de ao menos 24 ocupações urbanas na RMBH, com

14.269 famílias ou aproximadamente 55 mil pessoas. Esse número, contudo, cresce a cada dia e, conforme dados da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no ano de 2020, já era possível identificar a existência de pelo menos 30 ocupações urbanas, com 19.802 moradias, apenas na capital mineira.

Assim, como os dados do déficit habitacional e da inadequação de domicílios já indicam, os problemas estruturais em torno da negação do direito à moradia e à cidade apresenta grande recorte de renda e gênero, afetando primordialmente pessoas pobres e mulheres. O recorte de raça também fica evidente a partir dos dados referentes ao percentual de pessoas negras em relação ao total de pessoas residentes em vilas e favelas (72,07%), conjuntos habitacionais (79,49%) e residenciais do Programa Minha casa Minha Vida faixa 1 (72,66%) na capital e que possivelmente ilustra a abrangência metropolitana (Silva, Lisandra Mara. Propriedades, negritude e moradia na produção da segregação racial da cidade [dissertação de mestrado - EUA/UFGM] : cenário Belo Horizonte / Lisandra Mara Silva. - 2018, p. 191). Os recortes de renda, gênero e raça retratados nas pesquisas são corroborados pela observação da realidade em campo decorrente da atuação da entidade ao longo dos anos. Dentre os indicadores sociais, destacam-se: (I) desigualdade de esperança de vida segundo a renda; (II) insegurança alimentar; (III) moradias subnormais; (IV) saneamento básico deficiente; (V) baixa escolaridade; (VI) renda insuficiente; e (VII) falta de informações sobre seus direitos.

3. OBJETO

Formação de mulheres e jovens em agentes de Direitos e de Cultura Afro-indígena brasileira, conectando 6 comunidades periféricas em 05 (cinco) municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Considerando que territórios populares periféricos são espaços segregados nas cidades brasileiras, com diversas interdições de direitos sociais, marcados pelo enfrentamento à violência e pela discriminação, o projeto pretende contribuir na ampliação e consolidação da experiência de inclusão social dos moradores e moradoras. Garantir o acesso aos direitos sociais e desenvolver coletivamente um repertório de reivindicações pelos direitos humanos, o direito à cidade e o direito à cultura é um imperativo para uma sociedade democrática e igualitária. Para que isso seja possível é preciso que identifiquem as várias violações de direitos que vivem cotidianamente e que construam a auto-organização comunitária para reverter essa situação. O envolvimento a partir das manifestações artísticas e culturais afro indígenas podem fortalecer o senso de pertencimento e identidade coletiva e atuar como um importante mobilizador para trabalhar os demais temas de maneira lúdica e atrativa.

As ações do projeto visam a formação de jovens e mulheres acerca dos seus direitos, estas se fazem importante porque, para se desenvolver de forma plena, ter qualidade de vida, se faz

necessário entender quais sobre direitos, como acessar, onde acionar, quais políticas públicas estão disponíveis, quais órgãos, entidades da sociedade civil que garantam esse direito, ou na ausência dele, o que pode ser feito para reivindicá-los. Muitas vezes faltam condições de acesso, mas também temos o problema da falta de conhecimento, não se sabe quais nem onde estão.

O centro de Cooperação Casa Palmares quer fortalecer a política Nacional de igualdade racial, direcionamos nossas ações para o mesmo público da política - povos vulnerabilizados e invisibilizados, bem como, acreditamos que são necessárias, medidas conjugadas entre poder público e sociedade civil para superar toda forma de discriminação, preconceito e racismo, tendo sua maior expressão junto a população negra que vive em condições de moradia precárias. Esse projeto também se coloca como importante na medida que formação em direitos pode mobilizar a vontade dos envolvidos em participar ou contribuir na criação do conselho de igualdade racial nos seus respectivos municípios, assim como acompanhar a elaboração do plano nacional de igualdade racial. Para isso, pretende-se criar um espaço nas formações, destinado a conhecer o estatuto da igualdade racial, a política e o plano nacional de Igualdade racial, além de fazer uma visita guiada ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte.

5. RELAÇÃO DA PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O projeto se alinha à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial que tem, como objetivo geral, a “redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazos, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritária”, na medida em que, como no objetivo específico, “defesa de direitos”, reavalia e revalida o papel ocupado pela cultura indígena e afro-brasileira como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional, já que busca fomentar o direito à cidade e promoção da igualdade racial através da formação cultural afro indígena e do estudo sobre direitos humanos, direito à cidade e promoção da igualdade racial.

Além disto, se alinha ao princípio da “Descentralização” que diz que a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial deve dar apoio político, técnico e logístico para que experiências de promoção da igualdade racial, empreendidas por Municípios, Estados ou organizações da sociedade civil, possam obter resultados exitosos, visando planejamento, execução, avaliação e capacitação dos agentes da esfera estadual ou municipal para gerir as políticas de promoção de igualdade racial e ao princípio da “Gestão democrática”, que diz que deve propiciar que as instituições da sociedade assumam papel ativo, de protagonista na formulação, implementação e monitoramento da política de promoção de igualdade racial e estimular as organizações da sociedade civil na ampliação da consciência popular sobre a importância das ações afirmativas, de modo a criar sólida base de apoio social.

A relação do projeto com as diretrizes do Programa Federal estabelecidas pelo “*PPA 2020/2023*”:

PROGRAMA: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos. DIRETRIZ: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos com foco no amparo à família. OBJETIVO: 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos META: 0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo” se dá através de seu objetivo de promover o acesso aos moradores das ocupações que serão atendidas pelo projeto e que, em geral, são famílias e jovens não atendidos por políticas de governo, a mecanismos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, promovendo a autonomia e protagonismo familiar na reflexão e nas respostas a seus problemas e vulnerabilidades, atuando na prevenção da violação de seus direitos através do desenvolvimento de suas potencialidades e no fortalecimento da percepção da coesão comunitária, no sentimento de pertencimento e coletividade.

Conclui-se então que o projeto está alinhado à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, por fazer parte da conjugação de esforços articulados aos órgãos e setores da sociedade civil, para promover a justiça e paz social no Brasil e para tal irá: (I) capacitar mulheres e jovens em condições de vulnerabilidade social para o reconhecimento de direitos juridicamente assegurados ou não, de situações em que ocorram violações e dos mecanismos jurídicos de reparação, sobretudo no que corresponde à violência física e psíquica; (II) criar condições para que as participantes do projeto possam orientar mulheres e jovens em defesa de seus direitos e no fortalecimento da rede de proteção da comunidade; e (III) capacitar as participantes para que atuem na promoção e defesa de seus direitos, propondo e fiscalizando a implementação e a realização de políticas públicas.

6. PÚBLICO-ALVO

O projeto é direcionado a jovens e mulheres periféricas, em situação de vulnerabilidade social, de 6 ocupações urbanas de Minas Gerais: Dandara e Rosa Leão localizadas em Belo Horizonte, Ocupação Vitória em Santa Luzia, Guarani Kaiowá em Contagem, Tomás Balduino em Ribeirão das Neves e Cidade de Deus em Sete Lagoas. A partir de auto declaração feita em cadastros internos dessas comunidades, e por percepção visual, a maioria da população dessas localidades são pretas ou pardas.

Ressalta-se que as ocupações territoriais nas quais o projeto será executado não são formadas por povos tradicionais.

As ocupações são compostas por famílias de baixa renda (0 a 3 salários mínimos), em territórios marcados pela precariedade ou ausência do Estado em seu papel de garantidor de acesso aos direitos fundamentais mais básicos (saúde, educação, trabalho e assistência social). Ainda, segundo dados do IBGE (2010) a porcentagem de pessoas pretas e pardas, na região

metropolitana de Belo Horizonte, em territórios denominados "Vilas e Favelas (Zonas Especiais de Interesse Especial I)" é de 72,02%, enquanto na região Centro-Sul essa porcentagem é de 5,98%. Isso demonstra a concentração de pessoas negras em áreas periféricas, em contraste com o esbranquiçamento das áreas centrais, onde existe uma melhor mobilidade e acesso a serviços e empregos.

Isso posto, foram priorizadas as inscrições de mulheres e da juventude negra em função do total desamparo em que se encontram sendo, muitas vezes, privados do acesso a direitos humanos básicos e equipamentos/serviços públicos por não terem como comprovar endereço de residência fixa, tendo seus direitos violados de forma contínua e cumulativa, gerando ainda mais segregação étnico-cultural, de gênero e geográfica.

Nesse sentido, calcula-se que serão beneficiados diretamente através da formação de agentes de direito 60 mulheres e jovens, e 200 pessoas de um público amplo das ocupações por meio das oficinas de arte e cultura, para atuarem em suas comunidades enquanto agentes de cultura e cidadania. Estimulamos a atuação dos participantes do projeto enquanto multiplicadores com potencial para ampararem, a partir de sua atuação, toda a comunidade em que se inserem, numa estimativa que atinjam cerca de 6600 famílias beneficiadas indiretamente, de acordo com os dados de cadastros informais levantados pela Casa Palmares nas ocupações que serão contempladas com o projeto a ser desenvolvido, conforme tabela abaixo:

OCUPAÇÕES	NÚMERO DE FAMÍLIAS
Cidade de Deus	200
Dandara	2000
Guarani Kaiowá	300
Rosa Leão	1800
Tomás Balduino	300
Vitória	2000
POPULAÇÃO TOTAL ESTIMADA	6600 famílias

Por fim, com a produção de material audiovisual como síntese de todo projeto desenvolvido, a ser divulgado eletronicamente, permitirá levar a discussão da experiência para todo país, incentivando a discussão acerca do acesso à direitos dos moradores em ocupações urbanas para

várias comunidades e salas de aulas nas diferentes regiões do país.

7. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Os dados divulgados pela Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República destacam que o estado de Minas Gerais se encontra na posição de número catorze no ranking de denúncias de violência contra a mulher por meio do acesso ao número de telefone 180. A Secretaria reconhece que, embora as denúncias por meio desse canal tenham aumentado em 600% nos últimos seis anos, esse número não expressa, ainda, a realidade da violência no país, posto que muitas mulheres não conhecem os canais de denúncia ou temem sofrer retaliações caso denunciem por não contar com uma rede de apoio à mulher que existe, mas também não é de conhecimento generalizado.

A situação da população jovem negra no Brasil também é alarmante. Segundo o mapa da violência os jovens negros, de 15 a 29 anos, são os que mais morrem no Brasil de forma violenta, chegando a ter 70 vezes de chance de morrer a mais que um jovem branco, fazendo com que essa população tenha uma expectativa de vida menor que a população branca. Esse cenário de brutal violência se soma a outros dados onde os jovens negros são a maior parte da população encarcerada no Brasil, o índice de evasão escolar é maior entre esse público, assim como o índice de desemprego.

Nesse sentido, temos um cenário de desconhecimento ou baixo acesso a direitos básicos; alto índice de violência contra a população negra e contra as mulheres; falta de espaços de lazer e cultura nos territórios que ainda lutam para lhes ser garantido o direito à moradia, o direito à cidade. Os problemas foram identificados em diálogo com a população local, com uma presença cotidiana nos espaços de organização comunitária e da assessoria jurídica prestada em defesa do direito à moradia, nas rodas de conversa realizadas com essa população, nas atividades de mutirão, através do contato estabelecido ao longo de nossa atuação no território.

O projeto é relevante para a realidade local na medida em que revela, por um lado, uma série de direitos que deveriam ser acessados pela população, como lazer, cultura, segurança, educação; e, por outro lado, na medida em que supre em parte algumas dessas demandas e oferece meios de organização e reivindicação desses direitos. O projeto parte ainda da percepção de exclusão social das populações periféricas, notadamente de jovens e de mulheres negras. Esse diagnóstico foi feito a partir do diálogo com esses atores, traçado ao longo de nossa atuação nos territórios, além de nossa própria observação das realidades locais e também da situação mais geral da sociedade brasileira. Esse quadro de exclusão social implica na falta de acesso a direitos básicos, como segurança, lazer, cultura e educação. Dessa forma, o projeto busca contribuir para a conscientização da população e oferecer estratégias para suprir algumas dessas demandas sociais através de atividades de formação cultural e política de atores locais, assim como oferecer estratégias para reivindicar seus direitos junto ao Estado.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a formação de mulheres e jovens em agentes de Direitos e de Cultura Afro-indígena brasileira, conectando 6 (seis) comunidades periféricas em 05 (cinco) municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG contribua para fortalecer a organização comunitária e as parcerias existentes entre a Casa Palmares e as respectivas ocupações, a partir do envolvimento de moradoras e moradores em ações de formação e mobilização social que possam intensificar os laços comunitários, incentivar a autogestão e conscientizar a população sobre seus direitos. A partir da formação em agentes de direito, espera-se que grupos de jovens e mulheres das respectivas ocupações atuem como agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de violações de direitos humanos e refletir sobre estratégias de enfrentamento de tais conjunturas, por exemplo por meio da valorização da cultura afro brasileira em seus territórios e da participação dos conselhos de promoção da igualdade racial.

Um território organizado e com moradores mais conscientes pode contribuir para o enfrentamento às situações de violências racistas e podem ser pensadas medidas de articulação de uma rede de proteção à vida. A partir dos encontros formativos em arte e cultura, por meio do estudo e da prática de manifestações da cultura afro-brasileira, nas respectivas ocupações urbanas, espera-se que seja promovida a aproximação dos territórios à cultura afro-brasileira, de modo que façam uso dos conhecimentos adquiridos como ferramenta de mobilização social por direitos, assim como gerem condições de proteção às manifestações culturais "indígenas e afro-brasileiras" - como consta no artigo 215 da nossa constituição federal. Espera-se ainda que o intercâmbio de experiências e conhecimentos promovido entre os jovens e mulheres dos respectivos territórios, dado pelo circuito de atividades presenciais a serem realizadas em diferentes localidades, colabore com a formação voltada para o direito à cidade e à cultura, fortaleça as comunidades mutuamente, além de contribuir para o enfrentamento ao racismo e a intolerância étnico racial, por meio do conhecimentos de seus direitos e proposição de políticas públicas para comunidade negras.

Finalmente, espera-se contribuir com a visibilidade dos territórios em seus respectivos contextos, ao incluir a participação de profissionais e artistas educadores e a produção de material audiovisual como síntese dos encontros de formação que poderá ser amplamente divulgado em meio digital. Este projeto está sendo inspirado no curso de "Promotoras Legais Populares" (PLPs) que já acontece há décadas em vários países da América Latina. No Brasil, as experiências começaram ainda na década de 1990, trazidas pelo grupo THEMIS do Rio Grande do Sul e pela União de Mulheres de São Paulo. Ambos os grupos entraram em contato com o projeto a partir de um seminário sobre direitos da mulher promovido pela CLADEM – Comitê Latino-Americano de Defesa da Mulher, em 1992. Na última década, o projeto se espalhou por vários estados brasileiros e pelo Distrito Federal. Contudo, o estado de Minas Gerais é um exemplo de unidade federativa que ainda não efetivou esse processo de formação. Nós pretendemos trazer esse projeto para a dimensão comunitária e envolver jovens e mulheres.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

De dezembro de 2022 a junho de 2024.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS			
META/ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Meta 1	Formar jovens e mulheres de ocupações urbanas em agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de violações de direitos humanos e estudo da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira a partir do estudo e da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira	Cursos de formação de agentes de cidadania e cultura de 60 jovens e mulheres e de 200 jovens e mulheres em arte e cultura a partir do estudo e da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira em 6 ocupações urbanas de 05 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte atendidas pelo projeto	Mulheres e jovens de ocupações urbanas, formados como agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de violações de direitos humanos e refletir sobre estratégias de enfrentamento de tais conjunturas e preparados também para promover a valorização da cultura afro indígena brasileira em seus territórios
Etapa 1.1 Etapa 1 - Transferegov.br	Contratação de coordenador geral	Contratação de 01 (um) coordenador (pessoa jurídica), para gerenciar a equipe de trabalho, elaboração de cronograma, e plano de trabalho	Gestão adequada do projeto, respeitando todos os métodos para a contratação de bens e serviços e a execução das atividades e das despesas relacionadas à parceria.
Etapa 1.2 Etapa 5 - Transferegov.br	Contratação de produtor executivo	Contratação de 01 (um) produtor executivo (pessoa jurídica) para gerenciar a execução das ações do projeto.	Produção executiva adequada do projeto, respeitando todas as normas e leis vigentes sobre execução de eventos.
Etapa 1.3 Etapa 2 - Transferegov.br	Contratação de gestor administrativo financeiro	Contratação de 01 (um) gestor administrativo financeiro (pessoa jurídica) para realizar a prestação de contas do projeto e administrar o recurso financeiro, além de	Gestão financeira adequada do projeto, respeitando todos os métodos para desembolsos relativos a contratações de bens e serviços e a correta

		administrar as contratações previstas pelo projeto.	prestação de contas relacionadas à parceria.
Etapa 1.4 Etapa 13 - Transferegov.br	Contratação de articuladores territoriais	Contratação de articuladores territoriais (pessoas físicas), profissionais de nível médio responsáveis pela mobilização nas seis ocupações e pela interlocução da equipe do projeto com os respectivos territórios.	Mobilização de mulheres e jovens das ocupações e interlocução da equipe do projeto com os moradores dos territórios. Os articuladores territoriais são moradores das ocupações territoriais que conhecem a realidade dos territórios e as lideranças de cada uma delas e que já trabalharam em várias atividades em parceria com a Casa Palmares e por isso são as pessoas ideais para atingir o público alvo do projeto.
Etapa 1.5 Etapa 4 - Transferegov.br	Contratação de um designer gráfico	Contratação de um designer gráfico para criar a identidade visual do projeto	O projeto possui uma identidade visual, uma marca.
Etapa 1.6 Etapa 3 - Transferegov.br	Contratação de produtor audiovisual (pessoa jurídica) com a finalidade de fazer a difusão dos resultados do projeto através de material audiovisual.	O produtor audiovisual fará registro e produção de vídeo documental das atividades do projeto por equipe especializada em produção audiovisual e ao final fará a publicação do material audiovisual documental em diversos meios eletrônicos (plataformas e redes sociais).	Registrar e difundir os resultados do projeto através de vídeo documental e levar a execução do projeto ao conhecimento do público em geral através da publicação do vídeo documental em plataformas e redes sociais.
Etapa 1.7 Etapa 9 - Transferegov.br	Aquisição de notebook	Aquisição de 03 notebooks.	Equipamentos serão utilizados pela coordenação geral para realizar as atividades de planejamento, gestão administrativa e financeira e acompanhamento do projeto e pela produção executiva para planejar as atividades práticas do projeto.
Etapa 1.8 Etapa 12 - Transferegov.br	Aquisição de projetor	Aquisição de 01 projetor para ser utilizado durante a imersão e durante o curso	Equipamento será utilizado pelos instrutores e facilitadores para

		de formação de agentes de direito	realizarem suas aulas e palestras durante a imersão e durante o curso de formação de agentes de direito
Etapa 1.9 Etapa 11 - Transferegov.br	Aquisição de Tela de projeção	Aquisição de Tela de projeção com tripé onde serão projetadas as imagens durante a imersão e durante o curso de formação de agentes de direito	Equipamento será utilizado pelos instrutores e facilitadores para realizarem suas aulas e palestras durante a imersão e durante o curso de formação de agentes de direito
Etapa 1.10 Etapa 7 - Transferegov.br	Aquisição de Kit de equipamentos de som	Aquisição de kit de equipamentos de som para serem utilizados durante a imersão e durante os cursos de formação de agentes de direito e formação de em arte, cultura e percussão	Equipamentos serão utilizados pelos instrutores e facilitadores para realizarem suas aulas e palestras durante a imersão e durante o curso de formação de agentes de direito e durante formação de em arte, cultura e percussão
Etapa 1.11 Etapa 10 - Transferegov.br	Aquisição de 03 (três) smartphones	Aquisição de 03 (três) smartphones para serem utilizados pela coordenação do projeto, pelo produtor executivo e pelos articuladores territoriais	A execução do projeto se dará no prazo de um ano e para os profissionais que mais farão uso de meios de comunicação como telefone e WhatsApp. Ter um aparelho exclusivo para uso do projeto é relevante, limitando os contatos aos horários de trabalho. Dessa forma, um dos aparelhos será utilizado pela coordenação e gestão administrativo financeira do projeto para tratar com profissionais contratados para a execução do projeto, fornecedores e afins; um pelo produtor executivo para fazer contato com fornecedores e; um equipe de execução e pelos articuladores territoriais para fazerem a

			<p>mobilização através de aplicativos que são muito utilizados como forma de contato entre os moradores de ocupações territoriais. Ressalva-se aqui que a forma de comunicação que mais funciona com lideranças das ocupações é através de Whatsapp e se os articuladores tiverem à disposição smartphones para essa finalidade, conseguirão alcançar com mais assertividade o público alvo e conseguirão manter melhor o contato com os mesmos.</p>
<p>Etapa 1.12 Etapa 6 - Transferegov.br</p>	<p>Aquisição de câmera fotográfica</p>	<p>Aquisição de câmera fotográfica destinada a fazer o registro fotográfico das atividades do projeto</p>	<p>A máquina fotográfica será utilizada pela produção executiva, que acompanhará todas as atividades do projeto, para registro fotográfico das mesmas e futuro uso em relatórios de comprovação das atividades executadas.</p>
<p>Etapa 1.13 Etapa 8 - Transferegov.br</p>	<p>Aquisição de 05 (cinco) megafones</p>	<p>Aquisição de megafones para articulação nas ocupações territoriais</p>	<p>Os megafones serão utilizados pelos articuladores territoriais durante a mobilização dos moradores, fazendo a divulgação do projeto e os informes relativos ao mesmo. Um dos meios de comunicação mais utilizados nas ocupações é através de megafones. Em geral, são através deles que são feitos os informes à comunidade e se a equipe de articuladores do projeto dispuserem desse equipamento, facilitará comunicações sobre o</p>

			projeto nas ocupações.
Etapa 1.14 Etapa 15 - Transferegov.br	Contratação de pessoa jurídica para realizar curso de formação em agentes de direito com jovens e mulheres de ocupações urbanas	Realização de curso formativo ministrado por instrutores com carga horária de 108 horas. Esse fornecedor providenciará todos os materiais necessários para a execução do curso, com exceção dos equipamentos, inclusive as camisas que servirão de uniforme para os participantes do projeto	Mulheres e jovens de ocupações urbanas, formados como agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de violações de direitos humanos e refletir sobre estratégias de enfrentamento de tais conjunturas
Etapa 1.15 Etapa 14 - Transferegov.br	Contratação de pessoa jurídica para a realização de formação de jovens e mulheres moradores de ocupações em percussão, arte e cultura a partir do estudo e da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira	Realização de curso formativo em percussão, arte e cultura dividido em diferentes temas de acordo com as demandas dos territórios, ministradas por instrutores artístico-culturais para 200 mulheres e jovens de ocupações urbanas de 05 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte atendidas pelo projeto, totalizando carga horária de 288 horas. A pessoa jurídica contratada fará a aquisição dos materiais para a execução do curso, incluindo os materiais para confecção dos instrumentos	Moradores das ocupações urbanas mais integrados à cultura afro indígena brasileira e aptos a usar os conhecimentos adquiridos como ferramenta para mobilizarem suas comunidades na busca por seus direitos
Etapa 1.16 Etapa 16 - Transferegov.br	Contratação de pessoa jurídica para realizar um evento de imersão com jovens e mulheres de ocupações urbanas	Contratação de pessoa jurídica que realizará a imersão em um final de semana com todos os participantes do projeto em um local diverso das ocupações atendidas pelo projeto, ainda a ser definido, composta por atividades artísticas culturais, rodas de conversas, espaços de debates, dentre outras atividades	Promover um intercâmbio de informações entre os participantes e a consolidação de uma rede de proteção à vida digna

11. CRONOGRAMA FÍSICO:						
META/ ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	INDICADORES FÍSICOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Formar jovens e mulheres de ocupações urbanas em agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de violações de direitos humanos e estudo da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira e formação em percussão, arte e cultura a partir do estudo e da prática de manifestação da cultura afro indígena brasileira	R\$ 353.627,46	19/04/2023	17/06/2024	Número de encontros, carga horária e número de participantes.	Listas de presença, registros fotográficos, relatório de atividades, notas fiscais e recibos emitidos
Etapa 1.1 Etapa 1 - Transfere gov.br	Contratação de coordenador geral	R\$ 36.000,00	31/08/2023	17/06/2024	Coordenação geral do projeto	Notas fiscais emitidas
Etapa 1.2 Etapa 5 - Transfere gov.br	Contratação de produtor executivo	R\$ 18.600,00	04/12/2023	17/06/2024	Produção executiva das atividades do projeto	Notas fiscais emitidas
Etapa 1.3 Etapa 2 - Transfere	Contratação de gestor administrativo	R\$ 27.000,00	04/10/2023	17/06/2024	Gestão administrativo financeira do	Notas fiscais emitidas

gov.br	- financeiro				projeto	
Etapa 1.4 Etapa 13 - Transfere gov.br	Contratação de articuladores territoriais	R\$ 67.840,72	03/11/2023	17/06/2024	Alcance de público alvo	Recibos
Etapa 1.5 Etapa 4 - Transfere gov.br	Contratação de um designer gráfico	R\$ 2.733,33	01/10/2023	01/11/2023	Identidade visual do projeto	Notas fiscais emitidas
Etapa 1.6 Etapa 3 - Transfere gov.br	Contratação de produtor audiovisual (pessoa jurídica) com a finalidade de fazer a difusão dos resultados do projeto através de material audiovisual	R\$ 24.401,00	10/11/2023	17/06/2024	Vídeo documental ao final do projeto e inserção em plataformas digitais e redes sociais	Notas fiscais emitidas
Etapa 1.7 Etapa 9 - Transfere gov.br	Aquisição de notebooks	R\$ 14.432,44	12/02/2024	20/03/2024	Notebooks	Nota Fiscal
Etapa 1.8 Etapa 12 - Transfere gov.br	Aquisição de projetor	R\$ 5.305,58	20/02/2024	31/03/2024	Projetor	Nota Fiscal
Etapa 1.9 Etapa 11 - Transfere gov.br	Aquisição de tela de projeção	R\$ 1.047,67	20/02/2024	31/03/2024	Tela de projeção	Nota Fiscal
Etapa 1.10 Etapa 7 - Transfere gov.br	Aquisição de kit de equipamentos de som	R\$ 7.739,50	20/02/2024	31/03/2024	Kit de equipamentos de som	Nota Fiscal
Etapa 1.11 Etapa 10 - Transfere gov.br	Aquisição de smartphones	R\$ 4.647,00	20/02/2024	31/03/2024	Smartphones	Nota Fiscal
Etapa 1.12 Etapa 6 - Transfere gov.br	Aquisição de câmera fotográfica	R\$ 5.780,27	20/02/2024	31/03/2024	Câmera fotográfica	Nota Fiscal

Etapa 1.13 Etapa 8 - Transfere gov.br	Aquisição de megafones	R\$ 675,00	20/02/2024	31/03/2024	Megafones	Nota Fiscal
Etapa 1.14 Etapa 15 - Transfere gov.br	Contratação de pessoa jurídica para realizar curso de formação em agentes de direito com jovens e mulheres de ocupações urbanas.	R\$ 46.286,67	01/03/2024	17/06/2024	Curso de formação de agentes de direito	Listas de presença, registros fotográficos, relatório de atividades e notas fiscais emitidas
Etapa 1.15 Etapa 14 - Transfere gov.br	Contratação de pessoa jurídica para a realizar formação de jovens e mulheres moradores de ocupações em arte e cultura a partir do estudo e da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira	R\$ 80.979,00	13/10/2023	17/06/2024	Curso de formação em percussão, arte e cultura, com oficinas para estudo e prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira	Registros fotográficos relatório de atividades e notas e cupons fiscais emitidos
Etapa 1.16 Etapa 16 - Transfere gov.br	Contratação de pessoa jurídica para realizar um evento de imersão com jovens e mulheres de ocupações urbanas	R\$ 30.000,00	04/12/2023	17/06/2024	Evento de imersão	Listas de presença, registros fotográficos, relatório de atividades e notas fiscais emitidas

12. METODOLOGIA

O projeto inicia com a formação da equipe que será responsável pela gestão, planejamento, execução e prestação de contas do mesmo (**Meta 1 – Etapa 1**). A equipe será composta por

agentes da Casa Palmares, que não serão remunerados pelo projeto, e por profissionais pessoas jurídicas e físicas, que serão contratados após seleção via análise de currículo conduzida por esses agentes da Casa Palmares, possivelmente via Chamada Pública. Os cargos e atribuições serão os seguintes: 01 (um) coordenador geral pessoa jurídica (**Etapa 1.1**) para gerenciar a equipe de trabalho, elaboração de cronograma e plano de trabalho; 01 (um) produtor executivo pessoa jurídica (**Etapa 1.2**) para gerenciar a execução das ações; 01 (um) gestor administrativo - financeiro pessoa jurídica (**Etapa 1.3**) para administrar o recurso financeiro, além de administrar as contratações previstas pelo projeto, bem como realizar a prestação de contas; articuladores territoriais pessoas físicas (**Etapa 1.4**), profissionais de nível médio, responsáveis pela mobilização nas 6 (seis) ocupações e pela interlocução da equipe do projeto com os respectivos territórios; 01 (um) designer gráfico (**Etapa 1.5**) para criar a identidade visual do projeto; 01 (um) produtor audiovisual pessoa jurídica (**Etapa 1.6**) para fazer registro e produção de vídeo documental de todas as atividades do projeto e difusão através de divulgação em redes sociais e plataformas digitais. As contratações serão realizadas nos 12 primeiros meses do projeto. Além disto, será realizada a aquisição de 03 (três) notebooks para uso no planejamento, gestão do projeto e execução do projeto (**Etapa 1.7**), 01 (um) projetor, (**Etapa 1.8**), 01 (uma) tela de projeção (**Etapa 1.9**), 01 (um) Kit de equipamentos de som (**Etapa 1.10**), 03 (três) smartphones (**Etapa 1.11**), 01 (uma) câmera fotográfica (**Etapa 1.12**) e 05 (cinco) megafones (**Etapa 1.13**). As aquisições serão feitas entre o mês 12 e o mês 15 do projeto.

Após a contratação das pessoas jurídicas e físicas e a aquisição de equipamentos, a equipe se reunirá para estabelecer uma agenda coletiva de trabalho ao longo dos demais meses de execução do projeto e alinhamento das expectativas e atribuições estabelecidas por este Plano de Trabalho. Essas atividades deverão ser concluídas **até o final do décimo mês do projeto**. O instrumento de acompanhamento e avaliação nesta etapa será a publicação do processo seletivo para a contratação da equipe e apresentação das notas fiscais emitidas por eles.

Etapa 1.14 da Meta 1 que tem como objetivo formar jovens e mulheres de ocupações urbanas em agentes de direito tem início no **décimo-quarto mês do projeto** com a contratação de profissionais (pessoa jurídica) para ministrarem o curso. A contratação será realizada após seleção via análise de currículo conduzida pela equipe do projeto. A formação se dará através de um curso de agentes de direito para 60 (sessenta) jovens e mulheres das 6 (seis) ocupações urbanas atendidas pelo projeto e conta com carga horária total de 108 horas. A realização do curso se dará **entre o décimo-quarto e o décimo-oitavo mês do projeto**.

Destaca-se que o processo de formulação do curso (temas, metodologias e lugares a serem executados) será construído de forma participativa com representantes das ocupações, e pode contar com parcerias já existentes com a instituição com o objetivo de fortalecer a atuação em rede da sociedade civil no enfrentamento à violência, tais como o Fórum das Juventudes da RMBH, Agência de Iniciativa Cidadã, o Coletivo Margarida Alves e o Conselho de Promoção de Igualdade Racial de Belo Horizonte. As formações acontecerão em equipamentos coletivos cedidos pelas respectivas ocupações ou equipamentos públicos cedidos pelas respectivas

Prefeituras, a serem ainda definidos. Tais locais são equipamentos coletivos que já são utilizados pela população das ocupações e já possuem toda a estrutura necessária para a realização das atividades do projeto, com exceção dos equipamentos que serão comprados com a verba do projeto para a finalidade de sua realização. A seleção das mulheres e jovens participantes do curso se dará a partir do processo de mobilização a ser realizada pelos articuladores territoriais que moram nos respectivos territórios, cuja metodologia de trabalho será alinhada junto à equipe.

Os instrumentos de acompanhamento e avaliação nesta etapa serão as listas de presença, registros fotográficos, relatórios qualitativos e quantitativos e notas fiscais emitidas pelos profissionais que ministrarão o curso.

A Etapa 1.15 da Meta 1 será a formação de jovens e mulheres moradores de ocupações em percussão, arte e cultura a partir do estudo e da prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira e essa etapa também acontecerá **entre o décimo e o décimo-oitavo mês do projeto**.

A Etapa 1.16 da Meta 1 se dará através de um evento que consiste em 01 (uma) imersão com os jovens e mulheres das 6 ocupações urbanas participantes do projeto, com o objetivo de promover um intercâmbio de informações entre eles e a consolidação de uma rede de proteção à vida digna. Será contratada pessoa jurídica que será responsável por organizar toda a execução desta atividade, desde a sua logística com a contratação de empresa especializada para fazer o transporte de pessoas, a locação de espaço, contratação de buffet à compra de materiais necessários para sua realização. A condução das atividades formativas do encontro ficará a cargo dos demais profissionais contratados para a realização do curso e do coordenador geral. Esta atividade acontecerá **um final de semana, ainda a ser definido, entre os meses 13 e 18 do projeto**. Os instrumentos de acompanhamento e avaliação nesta etapa serão as listas de presença, registros fotográficos, relatórios qualitativos e quantitativos e notas fiscais emitidas pelos profissionais que serão os responsáveis por organizar a atividade.

TEMA	CONTEÚDO	OBJETIVO	DURAÇÃO	PALESTRANTE	LOCAL	DATA E HORA
Agentes de Direito	(i) estudo da realidade e diagnóstico sobre as experiências dos participantes e de suas comunidades nos respectivos territórios; (ii)	Formar mulheres e jovens de ocupações urbanas formados como agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de	108 horas	A definir	A definir	A definir



estudo dos direitos: conteúdo teórico no campo dos direitos de uma perspectiva plural, que inclui o estudo do guia de implantação da Política Nacional de Promoção à Igualdade Racial, bem como suas interfaces no nível municipal; (ii) circulação por equipamentos públicos distribuídos nos territórios: debate e experimentação das desigualdades e possibilidades do acesso a direitos; e (iv) imersão e realização de oficinas criativas: construção coletiva de propostas e planejamento de ações em prol da garantia de direitos junto à	violações de direitos humanos e refletir sobre estratégias de enfrentamento de tais conjunturas				
--	---	--	--	--	--

	população dos territórios envolvidos					
Manifestações culturais afro indígena brasileira	(i) retomada da história, dos saberes, dos modos, cantos e toques genuinamente populares e negras; (ii) construção de instrumentos; (iii) formação em ritmos, cantigas e danças; (iv) rodas de conversa, debates e demais dinâmicas para aprofundar a formação; (v) realização de aulas complementares na área da arte e cultura fora de seus territórios, como comunicação, hip hop, composição e fotografia	Promover maior integração de moradores das ocupações urbanas à cultura afro brasileira em seus territórios e que façam uso do conhecimento como ferramenta de mobilização social por direitos	96 horas por turma x 3 turmas	A definir	A definir	A definir

CAPACITAÇÃO: Agente de Direito

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Jovens e mulheres de 6 ocupações urbanas da RMBH

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 60 (sessenta)

CARGA HORÁRIA: 108 horas

CAPACITAÇÃO: Manifestações culturais afro indígena brasileira

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Jovens e mulheres de 6 ocupações urbanas da RMBH

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 200 (duzentos)

CARGA HORÁRIA: 288 horas

13. INFORMAÇÕES: (INCISO I ART 46 DA LEI 13.019/2014)

Em caso de contratação de recursos humanos, informar que “**A seleção de pessoal da equipe do projeto será feita por meio de Chamada Pública, nos seguintes termos**”: perfil de cada profissional, jornada de trabalho diária e semanal, nome do cargo e detalhamento das atribuições, período de contratação, remuneração mensal, natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo, etc), cronograma e descrição das atividades a serem desenvolvidas:

Cargo	Coordenador Geral
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 36.000,00
Atividades a serem desempenhadas	Coordenação da equipe de trabalho, elaboração de cronograma e plano de trabalho
Carga horária	30 horas semanais por 10 meses
Produto(s) Esperado(s)	Gerenciar a equipe de trabalho, elaboração de cronograma e plano de trabalho
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.1
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Produtor executivo
--------------	--------------------

Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 18.600,00
Atividades a serem desempenhadas	Acompanhamento e gerenciamento da execução das ações do projeto.
Carga horária	30 horas semanais por 7 meses
Produto(s) Esperado(s)	Produção de executiva de todas as atividades do projeto
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.2
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Gestor administrativo - financeiro
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 27.000,00
Atividades a serem desempenhadas	Realizar a prestação de contas do projeto e administrar o recurso financeiro, além de administrar as contratações previstas pelo projeto
Carga horária	30 horas semanais por 8 meses
Produto(s) Esperado(s)	Gestão administrativa e financeira adequada do projeto, respeitando todos os métodos para desembolsos relativos a contratações de bens e serviços e a correta prestação de contas relacionadas à parceria.
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.3

É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Articuladores territoriais
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 67.840,72
Atividades a serem desempenhadas	Mobilização nas 6 ocupações e interlocução da equipe do projeto com os respectivos territórios.
Carga horária	30 horas semanais por 8 meses
Produto(s) Esperado(s)	Alcance do público alvo do projeto
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.4
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Designer gráfico
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 2.733,33
Atividades a serem desempenhadas	Criação da identidade visual do projeto
Carga horária	20 horas semanais por 01 mês
Produto(s) Esperado(s)	Identidade visual utilizada nos materiais de comunicação

	do projeto
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.5
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Produtor audiovisual
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 24.401,00
Atividades a serem desempenhadas	Fará registro e produção de vídeo documental das atividades do projeto por equipe especializada em produção audiovisual e ao final fará a publicação do material audiovisual documental em diversos meios eletrônicos (plataformas e redes sociais).
Carga horária	30 horas semanais por 07 meses
Produto(s) Esperado(s)	Registro documental e publicação do vídeo documental em plataformas e redes sociais.
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.6
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Especialista em realizar curso de formação em agente de direito
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.

Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 46.286,67
Atividades a serem desempenhadas	Realização do curso de agentes em direitos, contratando educadores, garantindo transporte, alimentação dos participantes e local
Carga horária	30 horas semanais por 04 meses
Produto(s) Esperado(s)	Mulheres e jovens de ocupações urbanas, formados como agentes de cidadania e cultura, preparados para identificar situações de violações de direitos humanos e refletir sobre estratégias de enfrentamento de tais conjunturas.
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.14
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Instrutores para realizar formação artístico cultural
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública.
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 80.979,00
Atividades a serem desempenhadas	Realização de curso de formação em arte e cultura, com oficinas para estudo e prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira, incluindo percussão e confecção de instrumentos
Carga horária	30 horas semanais por 08 meses
Produto(s) Esperado(s)	Moradores das ocupações urbanas mais integrados à cultura afro indígena brasileira e aptos a usar os conhecimentos adquiridos como ferramenta para mobilizarem suas comunidades na busca por seus direitos.
Meta Relacionada	1

Item de despesa relacionado	Etapa 1.15
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

Cargo	Organizador de evento (imersão)
Forma de seleção	Indicação da entidade, análise de currículos ou seleção por chamada pública
Forma de contratação	Direta – Contrato de prestação de serviços
Remuneração (em R\$)	R\$ 30.000,00
Atividades a serem desempenhadas	Organização de um evento de imersão em um final de semana com todos os participantes do projeto composta por atividades artísticas culturais, rodas de conversas, espaços de debates, dentre outras atividades
Carga horária	20 horas semanais por 07 meses
Produto(s) Esperado(s)	Evento de imersão realizado em um final de semana
Meta Relacionada	1
Item de despesa relacionado	Etapa 1.16
É membro da Entidade celebrante da parceria?	Cargo que ocupa na Entidade celebrante da parceria
() SIM (x) NÃO	

14. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES:

O projeto envolve trabalho em seis ocupações urbanas localizadas em municípios de Minas Gerais, a saber: Dandara e Rosa Leão, localizadas em Belo Horizonte; Vitória, em Santa Luzia; Guarani Kaiowá, em Contagem; Tomás Balduino, em Ribeirão das Neves; e Cidade de Deus, em Sete Lagoas. As reuniões de coordenação, produção executiva, gestão financeira, contábil e administrativa, e de articulação territorial do projeto se darão no formato online e em espaços cedidos por parceiros que integram a Casa Palmares e as respectivas ocupações urbanas, a serem definidos a partir do trabalho de articulação territorial previsto pelo projeto. Já as ações de formação de agentes em direito e artístico-culturais serão realizadas em equipamentos coletivos

cedidos pelas respectivas ocupações ou equipamentos públicos cedidos pelas respectivas Prefeituras ou outros órgãos públicos e parceiros, também a serem definidos. Essas ações de formação prevêm, também, o intercâmbio entre jovens e mulheres das ocupações envolvidas, de modo que o transporte de pessoas e materiais necessários para sua realização, considerando a distância entre os municípios, encontra-se embutido na contratação das equipes profissionais que ficarão a cargo de executar as formações.

15. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O coordenador terá a função de planejar e acompanhar toda a execução do projeto, sendo peça central do projeto e, por isso, será um profissional com experiência na elaboração, escrita, planejamento e na execução de projetos voltados para comunidades periféricas. O produtor será um profissional de experiência comprovada em realizar a produção executiva de projetos e mais dois membros da entidade formarão um conselho de acompanhamento da execução metodológica e operacional do projeto. Tal conselho terá ainda, a função de orientar a construção das propostas pedagógicas dos encontros formativos.

Gestão administrativo-financeira: Trata-se de pessoa jurídica composta com equipe experiente na área de gestão administrativa, contabilidade, acompanhamento jurídico e prestação de contas.

Formação artístico cultural: Será realizada por educadores que possuem formação e experiência comprovadas em ensino de ao menos um dos itens: arte e cultura afro indígena brasileira, confecção de seus próprios instrumentos e ensino de instrumentos de percussão. Esses educadores estarão em contato constante com os articuladores locais, e com a equipe de coordenação e produção do projeto. Estas formações irão acontecer nas próprias ocupações em espaços comunitários. Além da formação, esses profissionais fornecerão o material necessário para as aulas, inclusive o material para confecção dos instrumentos.

Formação agentes de direito: O empreendedor contratado para essa finalidade fará a gestão dos educadores envolvidos e a construção do conteúdo e metodologia em conjunto com o conselho gestor do projeto. Estas formações acontecerão em equipamentos coletivos cedidos pelas respectivas ocupações ou equipamentos públicos cedidos pelas respectivas Prefeituras ou outros órgãos públicos e parceiros, a serem ainda definidos. Os educadores estarão sempre em contato com seus contratantes, com os articuladores locais e com a equipe de coordenação e produção do projeto, alinhando as atividades em conjunto.

Designer gráfico – Profissional com experiência comprovada para criar a identidade visual do projeto e que será utilizada em todo o material de comunicação, inclusive nas camisetas que serão utilizadas pelos alunos e fornecidas pelo empreendedor responsável pela formação em percussão.

Realização da imersão - Será feita a contratação de empreendedor com experiência comprovada

em organização de eventos para realizar todas as contratações referentes a essa ação, seja de educadores, cozinheiras, transporte e espaço. O espaço para essa atividade contará com toda a estrutura de banheiros, cozinha, refeitório, salas de aula, bebedouros, Internet e afins. Todos os educadores estarão em contato também com os articuladores locais e equipe de coordenação e produção do projeto.

Produção de material audiovisual – Esse material será produzido durante todo o período de execução do projeto através de vídeos filmados durante a realização das atividades. Essa filmagem será, ao final do projeto, editada e transformada em um vídeo documental que será publicado, ao final do projeto, em plataforma digital e em redes sociais. A equipe responsável por tal atividade será formada por profissionais já conhecidos no mercado audiovisual e com experiência técnica comprovada. Essa equipe estará em contato com os articuladores locais e com os coordenadores e produtores do projeto para construção dos roteiros de forma mais adequada.

Além das pessoas jurídicas, serão contratados os articuladores territoriais, que serão pessoas físicas. Esses articuladores são moradores das ocupações já acostumados a fazer articulações e que já conhecem as particularidades de cada uma das ocupações territoriais.

16. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:							
NºItem	Tipo de Despesa	Descrição	Cód. Nat. Desp.	Qnt	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de coordenação geral	Profissional responsável por coordenar todo o projeto, desde a contratação de equipes à prestação de contas	339039.99	12	mês	3.000,00	36.000,00
02	Serviço de produção executiva	Profissional responsável por produzir as ações do projeto	339039.99	01	Un	18.600,00	18.600,00
03	Serviço de gestão administrativo financeira e contábil	Profissional responsável por acompanhar e gerir todo o processo de contratações e pagamentos e por realizar a prestação de contas	339039.05	12	mês	2.250,00	27.000,00



04	Articuladores territoriais	Articuladores territoriais (pessoas físicas), profissionais de nível médio responsáveis pela mobilização nas seis ocupações e pela interlocução da equipe do projeto com os respectivos territórios.	339036.27	10	mês	6784,07	67.840,72
05	Serviço de criação e arte	Design gráfico responsável pela criação da identidade visual do projeto	339039.63	01	Un	2.733,33	2.733,33
06	Serviço de produção audiovisual	Profissional responsável por produzir e editar material audiovisual documentando os encontros de formação	339039.59	01	Un	24.401,00	24.401,00
07	Aquisição de Notebooks	Aquisição de Notebooks Vostro V15-3510-U40t 15.6 Full Hd 11ª Geração Intel Core I7 8gb 256gb Ssd Linux	44905236	03	Un	4.810,81	14.432,44
08	Aquisição de projetor	Aquisição de Projetor PowerLite E20 XGA Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco	44905236	01	Un	5.305,58	5.305,58
08	Aquisição de projetor	Aquisição de Projetor PowerLite E20 XGA Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco	44905236	01	Un	5.305,58	5.305,58
09	Aquisição de tela de projeção	Aquisição de Tela de projeção com tripé 2,00x2,00 NRT-05	44905236	01	Un	1.047,67	1.047,67
10	Aquisição de kit de equipamentos de som	Aquisição de 01 (um) Kit de equipamentos de som (Kit Igreja Profissional 2 caixas staner sr315a mesa 12 canais)	44905236	01	Un	7.739,50	7.739,50
11	Aquisição de Smartphones	Aquisição Smartphone A32 Dual Chip Android Tela 6.4" 128GB Câmera Quádrupla 64MP Preto	44905236	03	Un	1.549,00	4.647,00
12	Aquisição de câmera	Aquisição Câmera T7+ com Lente EF-S	44905236	01	Un	5.780,27	5.780,27



	fotográfica	18-55mm IS II					
13	Aquisição de megafones	Aquisição de Megafones Portáteis Recarregáveis com Sirene Musical e Gravador	44905236	05	Un	135,00	675,00
14	Contratação de pessoa jurídica responsáveis pelo curso formativo de agentes de direitos	Profissionais responsáveis por ministrar o curso formativo de promotores de direito	339039.65	01	Un	46.286,67	46.286,67
15	Contratação de pessoa jurídica para realização de evento de imersão	Contratação de pessoa jurídica para realização do evento de imersão	339039.22	01	Un	30.000,00	30.000,00
16	Serviço de formação de jovens e mulheres moradores de ocupações em arte e cultura	Contratação de pessoa jurídica para a realizar formação de jovens e mulheres moradores de ocupações em arte e cultura, com oficinas para estudo e prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira, incluindo percussão e confecção de instrumentos	339039.22	01	Un	80.979,00	80.979,00

17. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO				
Classificação de Despesas	Recursos do Convênio	Recursos de Rendimento de Aplicação	Contrapartida Bens e Serviços	Total
339036	R\$48.000,00	R\$19.840,72	R\$0,00	R\$ 67.840,72
339039	R\$ 266.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$266.000,00
449052	R\$ 39.627,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 39.627,46
TOTAL RS				R\$ 353.627,46

18. ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Repasse	R\$ 353.627,46
Valor de Rendimentos de Aplicação	R\$ 19.840,72
Contrapartida	R\$0,00 (conforme §1º, do Art. 35, da Lei Nº 13.019/2014, devido a celebração de Termo de Fomento proposto neste documento, com objetivos públicos comuns.)
Valor global	R\$ 373.468,18

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE:	
MÊS/ANO DO DESEMBOLSO:	ABRIL/2023
PARCELA: 01	1 (uma)
VALOR DO REPASSE:	R\$ 314.000,00
MÊS/ANO DO DESEMBOLSO:	ABRIL/2023
PARCELA: 02	1 (uma)
VALOR DO REPASSE:	R\$ 39.627,46

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no projeto, partimos da compreensão de que é necessário um acompanhamento do processo e não somente dos produtos ou da finalização da execução do projeto. Com isso, teremos a possibilidade de fazer as correções e adaptações que forem necessárias. Desta forma, temos como ferramenta de gestão: (i) realizar reuniões quinzenais com a equipe do projeto, e reuniões periódicas com assessores e articuladores territoriais para alinhamento do trabalho; (ii) Utilizar uma ficha de sistematização, para registro das atividades a serem executadas, para acompanhar se a atividade ocorreu, se está sendo contínua, como está sendo a adesão e frequência dos participantes; (iii) realização de 1 grupos focal com 15 participantes do curso de formação em agentes de direito para avaliação do processo, (iiii) Realizar uma reunião quadrimestral com equipe do Ministério da Igualdade Racial para alinhamento, avaliação e encaminhamentos do projeto e elaboração de Relatório de Execução e inserção na Plataforma Mais Brasil.

Quadro de indicadores e formas de verificação de cumprimento do objeto:

Objetivos	Indicadores de alcance de	Formas de verificação
------------------	----------------------------------	------------------------------

	resultados	
Realizar curso em agentes de direito com jovens e mulheres das 6 ocupações urbanas atendidas pelo projeto	Realização dos encontros formativos em diferentes temas de acesso a direitos. Participação de uma média de 40 jovens e mulheres das ocupações urbanas	Relatórios da oficina temática, lista de presença, registro fotográfico, grupo focal sobre a percepção da formação
Realizar imersão com jovens e mulheres das 6 ocupações urbanas atendidas pelo projeto	Imersão realizada	Relatório sobre a atividade, lista de participantes, registro fotográfico
Promover encontros formativos nas 6 ocupações urbanas atendidas pelo projeto com oficinas de formação em arte e cultura, com estudo e prática de manifestações da cultura afro indígena brasileira, incluindo percussão e confecção de instrumentos	Oficinas realizadas em cada um dos territórios	Cronograma de oficinas, locais e oficineiros, cadastro dos participantes, lista de presença, registro fotográfico
Contratação de pessoas jurídicas para coordenação, produção executiva, gestão financeira, contábil e administrativa e articulação territorial do projeto	Realização de rotinas de gestão e administrativas do projeto	Realização de reunião de equipes, alimentação das abas da Plataforma Mais Brasil, envio de Relatório de Execução Semestral com documentação probatória anexa

21. FUTURO DO PROJETO:

Como explicitado no plano de trabalho, o projeto é a continuidade da atuação da instituição nos territórios em questão. Assim, as construções junto às comunidades serão permanentes, colaborando no dia a dia no sentido de um fortalecimento comunitário. Este projeto proporcionará a formação de blocos percussivos entre os participantes, podendo compor distintos momentos na dinâmica social destes espaços, como em festividades, mobilizações e encontros. A formação em arte e cultura também pode fomentar novas atividades artístico-culturais dentro das comunidades, possivelmente com geração de renda por parte das pessoas formadas. Em se tratando da formação dos agentes em direitos, entende-se que eles terão maior autonomia e ampliação do acesso a conhecimentos, equipamentos públicos e meios para conquistar uma vida digna e justa, além de compor uma rede de suporte para denunciar casos de violações de direitos junto a suas comunidades. Através de uma sistematização ao final do percurso, compartilharemos com os participantes e referências comunitárias nossas impressões, os resultados, os métodos e diagnósticos. A Casa Palmares seguirá buscando editais, emendas e outras oportunidades para acesso de recursos financeiros e implementações de ações

como essas, tanto na linha de arte e cultura, quanto cidadania e direitos humanos, fortalecendo os laços comunitários e facilitando vias de emancipação.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A população negra das ocupações urbanas navega por diversos desafios diariamente para conseguir o mínimo para sobreviver, buscando estrutura mínima como um teto, água, energia elétrica, saneamento, educação e saúde. Nos últimos anos, houve uma piora da situação econômica nacional, aumentando as dificuldades cotidianas. Por isso, acredita-se na necessidade ainda mais incisiva de uma organização coletiva desses territórios, construindo uma percepção ampla de acesso à direitos, de acesso à cultura e da compreensão aprofundada do que significam estes universos da vida social e do indivíduo, suas inserções, seus alcances e diversidade. Através de uma educação social, construída junto destas comunidades precarizadas, valorizando seus conhecimentos, suas histórias, saberes e cultura, que se busca um caminho de autonomia, de alcance transformador, superando as mazelas historicamente impostas principalmente aos negros e mulheres moradores de periferia. Em suma, filia-se na potência desse projeto, via formação de agentes de direito e cultura, como pedagogia rumo à uma vida digna e justa, seguindo na luta com o batuque da cidadania.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Gabriel Shiozawa Coelho

MEI - CNPJ 47481741000103

Coordenador Geral do Projeto



**CASA
PALMARES**
centro de cooperação
comunitária e popular

ANEXO: PROPOSTA DE ARTE E NOTAS EXPLICATIVAS



Projeto

FORMIGUEIRO

Arte, Cultura e Direitos Humanos

Realização:



**CASA
PALMARES**
centro de cooperação
comunitária e popular

Apoio:

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

◆ O NOME

O nome **FORMIGUEIRO** é resultado de uma reflexão sobre palavras que simbolizem a luta popular e cotidiana, a construção coletiva e que dialogue com o público-alvo do projeto, que são jovens negros e moradores de ocupações urbanas. A figura da formiga, no imaginário das lutas populares, representa o trabalho coletivo, feito por várias mãos, e que é capaz de construir coisas fantásticas, como os formigueiros.

Formigueiro

Povo
União Poder popular Terra
Coletividade Construção
"Pisa Direitos
Ligeiro" Humanos Arte Trabalho
Ocupações Projeto Música Cotidiano
urbanas Cultura Juventude
Luta popular Empoderamento
Educação Renda Negro
Renda Cotidiano
Renda



◆ CORES

As cores do Projeto Formigueiro são as mesmas cores da Casa Palmares, para que essa relação seja fortalecida desde o primeiro contato com qualquer peça do projeto - quer ela tenha a logomarca da Casa Palmares, ou não.

As cores principais, azul, verde e amarelo, fazem alusão às cores da bandeira brasileira, e as cores secundárias, laranja e marrom, representam, respectivamente, o poder popular nos territórios e a celebração da negritude, focos do projeto.



◆ ÍCONES



O ícone presente na logomarca busca transmitir a ideia de união, sendo uma junção de triângulos coloridos que formam um elo. Simboliza a construção coletiva, o resultado da união entre diversas pessoas diferentes.

Os triângulos coloridos também estão presentes na identidade visual como elementos gráficos complementares, representando os formigueiros.

